

**IPEN****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 022/2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do servidor inativo Ormino Oliveira Filho à beneficiária Osmenia Ferreira Oliveira.

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 056 de, 17 de maio de 2022, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 15/06/2022, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos dos artigos 43 e 44, da Lei Complementar Municipal 054/2008 c.c artigo 40, § 7º, I da CF/88, Pensão por Morte do servidor inativo **ORMINDO OLIVEIRA FILHO**, RG. 5.004.607/SSPSP, CPF nº 803.180.108-87, falecido em 08/05/2022 à esposa **OSMENIA FERREIRA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 6.815.152-4/SSPSP, CPF nº 705.736.628-00, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré, nº 228 em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos à data do falecimento 08/05/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 15 de junho de 2022.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEN